

DECRETO Nº 10 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$29.351,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				29.351,18
01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	4	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	01	03	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
	23	10.123.0002.2003.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	19.351,18
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:	19.351,18
Fontes de Recurso	
01 00	19.351,18

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	1	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
	2	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04.903.422/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 23 de setembro de 2024

MARCELO DE SOZA PECCHIO
PRESIDENTE